



## TERMO DE REVOGAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Luiz Ibervan Fernandes Ramos, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do processo em referência.

### I - DA JUSTIFICATIVA

Em razão da oportunidade e conveniência do Município em realizar o processo licitatório em um menor tempo, dando mais celeridade a contratação para o objeto em epígrafe. Tendo como base o valor estimado para o serviço, estando de acordo com os limites estabelecidos no Art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Assim sendo, tendo a possibilidade legal em realização do processo na Modalidade de Tomada de Preços, o Município de Senador Pompeu acena pela Revogação da presente licitação.

Reitera-se que após elaboração do novo processo, irá publicar um novo edital.

### II - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Após a publicação deste termo, fica assegurado o direito a interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Assim, no termo da licitação vigente, fica **REVOGADO** o referido processo.

**PUBLIQUE-SE.**

Senador Pompeu/CE, 17 de Dezembro de 2021.

**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**  
Secretário de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu